

DECRETO Nº 664/2013

GIRUÁ/RS, 15 DE JULHO DE 2013.

**DECRETA RECESSO ESCOLAR NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Ângelo Fabiam Duarte Thomas, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de realização de recesso escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município, visando descanso e a recomposição física e mental do corpo docente e discente em função do labor durante o período aquisitivo.

Considerando, que o recesso escolar destina-se a organização do ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído recesso Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 15 de julho até 30 de julho de 2013.

§1º - Nas Escolas de Ensino Fundamental e da EMEI Casa da Criança da zona urbana e rural o recesso será de 15 de julho a 30 de julho de 2013.

§2º - Para os alunos das EMEI Criança Feliz, Gente Miúda e Pingo de Gente o recesso será de 15 de julho a 19 de julho de 2013, sendo que a partir do dia 22 até 30 de julho os alunos serão atendidos em forma de Plantão junto a EMEI Pingo de Gente, das 8hs as 17hs.

Art. 2º – Os docentes estarão em recesso escolar a partir de 22 de julho até 30 de julho de 2013, exceto os profissionais contratados e/ou convocados, que atenderão o Plantão junto a EMEI Pingo de Gente.

§1º - As equipes diretivas e funcionários da escolas municipais, farão Plantão das 8hs às 11hs, nas suas respectivas escolas.

Art. 3º – Os Profissionais e Funcionários da Secretaria Municipal de Educação nos dias 15 e 16 de julho de 2013 estarão realizando reuniões pedagógicas em suas escolas e, de 17 a 19 de julho de 2013 participarão do 20º Seminário de Educação.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 16 DE JULHO DE 2013, 58º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Jarbas Felicio Cardoso
Secretário Municipal de Administração
Portaria 2787/2013

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 15 de julho de 2013.